



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS-ESTAGIÁRIOS – EDITAL Nº. 001/2020

A Comissão Permanente de Processo Seletivo para Contratação de Alunos-Estagiários da Prefeitura Municipal de Itapoá, nomeados através da portaria nº.2958/2018 no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 16, da Lei Municipal nº.762/2018 de 26 de janeiro de 2018, torna público, pelo presente Edital as normas e procedimentos que nortearão o **Processo Seletivo para Contratação de Alunos-Estagiários**.

1. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapoá, do dia **13 à 17 DE JANEIRO DE 2020**, no horário das 8horas às 13horas.

2. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição os candidatos deverão entregar os documentos abaixo relacionados, em um envelope lacrado, **com identificação do candidato**.

- Requerimento, conforme anexo II, devidamente preenchido e assinado;
- Cópia simples do Histórico Escolar do Ensino Fundamental completo.

Ausência de preenchimento do anexo II implicará no Indeferimento da Inscrição bem como a ausência de qualquer um dos dois documentos no envelope.

3. DO QUADRO DE VAGAS

3.1 A escolha da vaga deverá ser pessoal e não poderá ser realizada através de procuração particular ou pública;

3.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

Os requerimentos dos interessados na vaga serão analisados e atendidos de acordo com os critérios da Lei Municipal nº.762/2018 de 26 de janeiro de 2018, como segue abaixo:

I – Cópia do histórico escolar do ensino fundamental completo; os pontos para análise do histórico escolar se dará pela média aritmética das notas obtidas pelos candidatos ao longo de todo o ensino fundamental, nas disciplinas Língua Portuguesa e Matemática, nos termos da Lei 762/2018.

4.1 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00(cinco)

4.2 No caso de empate serão considerados como critério de desempate:

I – O candidato que tiver maior idade;

II – Persistindo e empate, o candidato com maior nota da média aritmética na disciplina de Língua Portuguesa.

4.3 – A Classificação se dará, individualmente , por curso;

5. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A listagem classificatória será publicada no site da Prefeitura no endereço eletrônico www.itapoa.sc.gov.br até o dia **23 DE JANEIRO DE 2020**.

5.2 A interposição de recursos poderá ser feita no Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapoá, no dia **24 DE JANEIRO DE 2020**, das 08:00horas às 13:00horas. Somente serão analisados os recursos protocolados no dia estabelecido para tanto.

5.3 A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data da inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação;

5.4 A classificação final será publicada até o dia **28 DE JANEIRO DE 2020**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 O (a) Requerente deverá revisar e verificar a exatidão das informações nele contidas, tornando-se após a assinatura, responsável pela mesma.

6.2 No momento de assumir a vaga o candidato deverá apresentar:

- Cópia da matrícula e frequência regular na área pretendida;
- Inscrição no CIEE;
- Conta corrente bancária (Somente Banco do Brasil);
- Cópia da Identidade, CPF, PIS e comprovante de residência (cópia simples);
- Foto 3x4.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, de acordo com a Lei Municipal nº.762/2018 de 26 de janeiro de 2018.

6.4–O valor da bolsa auxílio será de:

- R\$1.032,50(mil reais trinta e dois reais e cinquenta centavos) para ensino superior; e de
- R\$ 774,38(setecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos) para ensino médio regular;
- R\$ 686,41(Seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos) para pedagogia 4horas;

6.5 – Total da carga horária semanal é de 30 horas para nível superior, com exceção para o curso de pedagogia que é de 20h;

6.6 – Total da carga horaria para ensino médio é de 20 horas semanais;

6.6 – Idade mínima para ingressar é de 16 anos completos

6.7 – Prazo de validade do presente edital será de 90 dias.

6.8 – A renovação dos contratos de ensino médio regular para ensino superior, poderá ocorrer a critério da administração municipal.

6.9 – O aluno estagiário deverá ter disponibilidade para executar as tarefas no horário que a administração Municipal determinar.

6.10 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 08 de janeiro de 2020.

Célia Maria Reinert
Presidente

Vandressa Aparecida Chervinski
Secretária

Cristiane Regina de Bittencourt Costa
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

PROCESSO DE TESTE SELETIVO PARA ALUNOS- ESTAGIÁRIOS – EDITAL Nº. 001/2020

NÍVEL MÉDIO REGULAR:

NÚMERO DE VAGAS: 1+ RV

NÍVEL SUPERIOR:

Administração: RV
Arquitetura: RV
Assistência Social: RV
Biologia: RV
Ciências Contábeis: RV
Direito: RV
Educação Física - Licenciatura: RV
Educação Física - Bacharel: RV
Engenharia Ambiental: RV
Engenharia Civil: RV
Gestão Ambiental: RV
Gestão Pública: RV
Informática: RV
Jornalismo: RV
Medicina Veterinária: RV
Pedagogia 4h: RV
Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos: RV
Turismo: RV
Secretariado: RV

***(RV) reserva de vagas.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS - ESTAGIÁRIOS – EDITAL Nº. 001/2020

Eu, _____
Filiação: _____
Estado Civil: _____
RG Nº. _____
CPF: _____
PIS: _____
Endereço: _____
Telefone Celular: _____
Telefone fixo: _____
E-mail: _____
Candidato com deficiência: SIM () NÃO ()
Venho por meio deste,

REQUERER,

A Inscrição para participar da **SELEÇÃO PARA ALUNOS – ESTAGIÁRIOS:**

Cursando: _____

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura

Itapoá, _____ de _____ de 2020